

Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mangualde

Aviso n.º 1773/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente da comissão executiva instaladora no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves*.

Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso n.º 1774/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Infante D. Pedro, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Mota Curto*.

Agrupamento de Escolas de Coja

Aviso n.º 1775/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente Conselho Executivo, *Maria Adelaide Nunes Silva*.

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 1776/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

27 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco

Aviso n.º 1777/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 69.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

Agrupamento de Escolas de São Miguel

Aviso n.º 1778/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do bloco administrativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

30 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Aviso n.º 1779/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira*.

Escola Secundária de Seia

Aviso n.º 1780/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Luís da Costa Ferreira dos Reis*.

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 1781/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos lugares próprios a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Sousa da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 1782/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Digo Tomaz Alves*.

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Aviso n.º 1783/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado como artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.